



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.752, de 28 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.573, de 27 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SIGA Nº PM-OFI-2025/01270, de 10 de outubro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no qual solicita a substituição de membro para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/12657);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do artigo 2º, os incisos I e III do artigo 4º, e o inciso III do artigo 5º, todos do Decreto nº 3.573, de 27 de fevereiro de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I – Junior Roberto Araldo de Souza (matrícula 11.822), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

[...]

Art. 4º ...

I – Letícia Fátima de Oliveira (matrícula 11.980), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

[...]

III - Franscielly Silva de Jesus (matrícula 10.255), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Art. 5º ...

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.752/2025 p. 2

III-Naiara Souto da Silva Santos (matrícula 121.372), da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2179
Data 29/10/25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para Técnico de Enfermagem, **SAMU - Casa Verde**, Edital 22/2025, vem convocar os 3º, 4º e 5º classificados, a comparecerem no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura Municipal, para pegar a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem, SAMU - Casa Verde.

NOME	RG	CLASSIF.
Ariane dos Santos Pereira	XX.XXX.X56-9 SSP/SP	3º
Leonardo Barreto Luiz	X.XXX.316 SSP/MS	4º
Gabriel Henrique Casu Cordeiro	XX.XXX824 SEJUSP/MT	5º

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2025.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
Matrícula 876/Setor de RH
Secretaria Municipal de Saúde –MS

DECRETO Nº. 3.752, de 28 de outubro de 2025.**Altera o Decreto nº 3.573, de 27 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SIGA Nº PM-OFI-2025/01270, de 10 de outubro de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no qual solicita a substituição de membro para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento das parcerias firmadas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2025/12657);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do artigo 2º, os incisos I e III do artigo 4º, e o inciso III do artigo 5º, todos do Decreto nº 3.573, de 27 de fevereiro de 2025, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

I – Junior Roberto Araldo de Souza (matrícula 11.822), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

[...]

Art. 4º ...

I – Leticia Fátima de Oliveira (matrícula 11.980), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

[...]

III - Franscielly Silva de Jesus (matrícula 10.255), da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania

Art. 5º ...

[...]

III-Naiara Souto da Silva Santos (matrícula 121.372), da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL